



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 9605/2021

Ementa

Institui a Campanha de Conscientização sobre a “Microchipagem” de Animais Domésticos.

Data da Norma

05/07/2021

Data de Publicação

21/07/2021

Veículo de Publicação

IOM N.º 4940

Matéria Legislativa

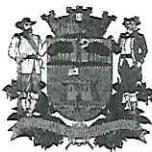
Projeto de Lei nº 13166/2020 - Autoria: Faouaz Taha

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Lei publicada em duplicidade : IOM 4934 de 07/07/2021 e IOM 4940 de 21/07/2021, na IOM 4941 de 23/07/2021, página 10, saiu a "Errata" para desconsiderar a primeira publicação.



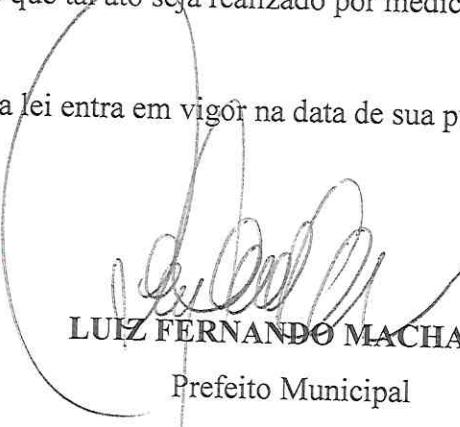
LEI N.º 9.605, DE 05 DE JULHO DE 2021
(Faouaz Taha)

Institui a Campanha de Conscientização sobre a “Microchipagem” de Animais Domésticos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 15 de junho de 2021, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída a Campanha de Conscientização sobre a “Microchipagem” de Animais Domésticos, a ser promovida pela sociedade civil organizada, por meio de divulgação de informações quanto à importância da prática, bem como da necessidade de que tal ato seja realizado por médico veterinário.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil